



EDITAL CROSC 06-2021

SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS

CD – G.C.S

(Artigo 4º. Da Resolução CFO 237/2021)

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a aplicação de **SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, ao Cirurgião-Dentista **G.C.S.**, em razão da DECISÃO proferida pelo Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2021.

Fica o profissional **NOTIFICADO** para que proceda com a entrega de sua carteira de registro profissional na sede do CRO/SC, conforme determina o art.2º., §8º. Da Resolução CFO 237/2021.

Florianópolis, 07 de Junho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Regina Pereira Silvestre'.

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD
Presidente do CRO/SC